



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.507/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO(SEPULTURA)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES,Faz Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu,ES,Aprovou e Eu Sanciono a
seguinte:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,Auto-
rizado à conceder ao Senhor JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA,o Direito de
Construir sobre o Terreno correspondente à Sepultura nº 262 da " "
Quadra AA-3,no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo " "
Guandu,Estado do Espírito Santo,local em que se encontram Deposita-
dos os Restos Mortais de seu Filho Menor HÉLIO DOS SANTOS MIRANDA,
uma Catacumba em caráter Perpétuo Coletivo,Isento dos Emolumentos
Previstos em Lei;

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação,revogadas as disposições em contrário.

REGISTEE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU,ES, 24 de
Outubro de 1991.



ELICI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em,24 de outubro de 1991.



ARNALDO ZAHN- CH. D.Adm.